

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 344/2024

DE 19 DE MARÇO DE 2024

Reconhece o Evento PEDRA MOLE FEST FOLIA como manifestação Cultural e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Mole/SE aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Art. 1º** É reconhecido o evento de Carnaval fora de época "PEDRA MOLE FEST FOLIA" como manifestação cultural e artística do município de Pedra Mole/SE.

**Art. 2º** Compete ao Poder Público garantir e apoiar a livre realização do evento.

**Art. 3º** Fica inserido no Calendário Cultural do Município o evento PEDRA MOLE FEST FOLIA, que será realizado no último final de semana do mês de Abril, de cada ano.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pedra Mole/SE, em 19 de Maio de 2024. 60º aniversário de Emancipação política.

**JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal de Pedra Mole/SE

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000

CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241

E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>